

especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 9.1. e 9.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nomeadamente:

10.1 — Métodos obrigatórios:

10.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do desempenho (AD). A ponderação dos factores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae*. Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na Avaliação Final.

10.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respectivamente e consistirá numa ponderação de 30 % na Avaliação Final.

10.2 — Método Complementar, nos termos do artigo 7.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

10.2.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): Prova de carácter teórico de duração de 30 minutos, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A Avaliação da Entrevista Profissional de Selecção é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respectivamente e Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

10.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$CF = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%$, em que, CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competência; EPS = Entrevista profissional de Selecção;

11 — Cada um dos métodos ou fases de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constarão da lista de ordenação final, sendo apenas notificados da homologação desta.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

13 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

14 — As actas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais efectivos: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Bento Branco Vargas, Coordenadora Técnica, ambas da Câmara Municipal;

Vogais suplentes: Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, técnica superior e Cármen das Dóres da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Cuba.

16 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

18.1 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º da mesma portaria, de acordo com o disposto na al.a), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, isto é por e-mail com recibo de entrega da notificação.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

20 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção.

21 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extracto.

22 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e demais legislação aplicável.

12 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

303812584

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Edital (extracto) n.º 1047/2010

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Estarreja:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Estarreja, por deliberação tomada em sua Sessão Ordinária de 30 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de Setembro, deliberou, por unanimidade, declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa da expropriação dos prédios identificados no Mapa e Planta Parcelar anexos ao presente Edital.

A expropriação destina-se à execução de “Espaço de Actividades Económicas”, especialmente atribuído à função “Equipamentos de Utilização Colectiva e Serviços (EQS)” — “Área Social”, do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja, devidamente aprovado e plenamente eficaz através do Aviso n.º 17054/2010, publicada no *Diário da República* n.º 167, 2.ª série, de 27 de Agosto e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1807/2010, publicada no *Diário da República*, n.º 171, de 02 de Setembro.

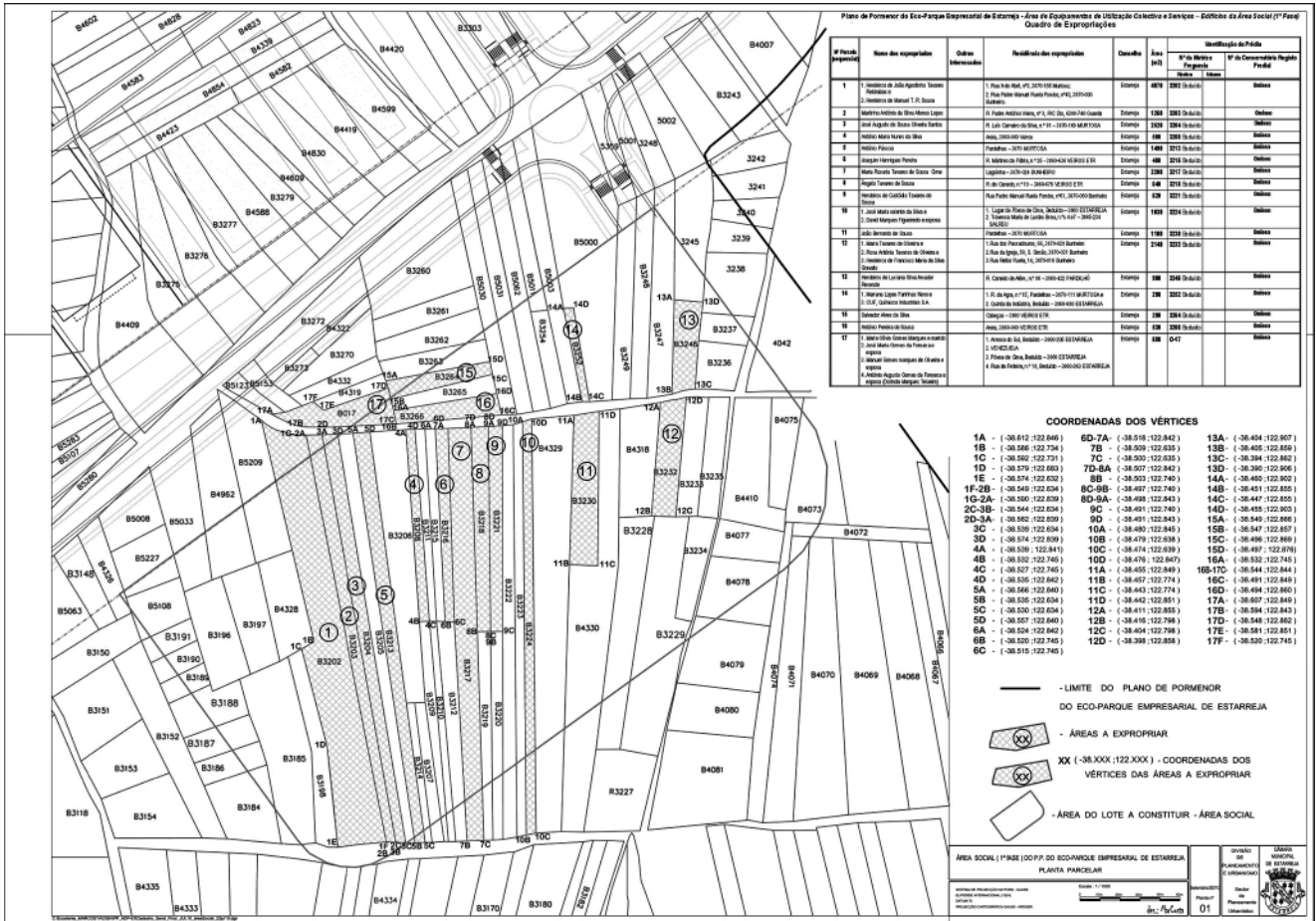
A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, como também, do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, do n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e alterações subsequentes, e ainda, dos artigos 1.º, 10.º, 11.º, 12.º (n.º 1), 13.º (n.º 1), 14.º (n.º 2), 15.º, 17.º, (n.º 1 e n.º 3) e 19.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pelas Leis n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, n.º 30/2008, de 10 de Julho e n.º 56/2008 de 04 de Setembro, fundamentando-se finalmente nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

Paços do Concelho de Estarreja, aos dezoito dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Dez. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Eduardo Alves Valente de Matos*.

Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja — Área de Equipamentos de Utilização Colectiva e Serviços — Edifícios da Área Social (1.ª Fase)

Mapa de expropriações

N.º parcela (sequencial)	Nome dos expropriados	Outros interessados	Residência dos expropriados	Concelho	Área (m ²)	Identificação do prédio		
						N.º da matriz e freguesia		N.º da Conservatória Registo Predial
						Rústico	Urbano	
1	1 — Herdeiros de João Agostinho Tavares Rebimbas e; 2 — Herdeiros de Manuel T. R. Sousa.		1 — Rua 9 de Abril, 3, 3870-155 Murtosa; 2 — Rua Padre Manuel Ruela Pombo, 43, 3870-030 Bunheiro.	Estarreja	4970	3202 Beduído		Omisso
2	Martinho António da Silva Afonso Lopes.		R. Padre António Vieira, 3, r/c Dto., 6300-740 Guarda.	Estarreja	1260	3203 Beduído		Omisso
3	José Augusto de Sousa Oliveira Santos.		R. Luís Carneiro da Silva, 81, 3870-169 Murtosa.	Estarreja	2520	3204 Beduído		Omisso
4	António Maria Nunes da Silva.		Areia, 3860-000 Veiros.	Estarreja	500	3208 Beduído		Omisso
5	António Páscoa.		Pardelhas, 3870 Murtosa.	Estarreja	1490	3213 Beduído		Omisso
6	Joaquim Henriques Pereira.		R. Mártires da Pátria, 25, 3860-636 Veiros ETR.	Estarreja	400	3216 Beduído		Omisso
7	Maria Rosaria Tavares de Sousa Cirne.		Lagoínha, 3870-024 Bunheiro.	Estarreja	2200	3217 Beduído		Omisso
8	Ângelo Tavares de Sousa.		R. do Canedo, 19, 3860-675 Veiros ETR.	Estarreja	640	3218 Beduído		Omisso
9	Herdeiros de Custódia Tavares de Sousa.		Rua Padre Manuel Ruela Pombo, 61, 3870-050 Bunheiro.	Estarreja	620	3221 Beduído		Omisso
10	1 — José Maria valente da Silva e; 2 — David Marques Figueiredo e esposa.		1 — Lugar da Póvoa de Cima, Beduído, 3860 Estarreja; 2 — Travessa Maria de Lurdes Breu, 4 e7, 3865-234 Salreu.	Estarreja	1030	3224 Beduído		Omisso
11	João Bernardo de Sousa.		Pardelhas, 3870 Murtosa.	Estarreja	1100	3230 Beduído		Omisso
12	1 — Maria Tavares de Oliveira e; 2 — Rosa Antónia Tavares de Oliveira e; 3 — Herdeiros de Francisco Maria da Silva Gravato.		1 — Rua dos Passadouros, 66, 3870-028 Bunheiro; 2 — Rua da Igreja, 58, S. Simão, 3870-031 Bunheiro; 3 — Rua Reitor Ruela, 14, 3870-016 Bunheiro.	Estarreja	2140	3233 Beduído		Omisso
13	Herdeiros de Luciana Silva Amador Resende.		R. Canedo de Além, 86, 3860-432 Pardilhó.	Estarreja	900	3246 Beduído		Omisso
14	1 — Mariana Lopes Farinhas Neno e; 2 — CUF, Químicos Industriais, S. A.		1 — R. da Agra, 15, Pardelhas, 3870-111 Murtosa e; 2 — Quinta da Indústria, Beduído, 3860-680 Estarreja.	Estarreja	290	3252 Beduído		Omisso
15	Salvador Alves da Silva.		Cabeças, 3860 Veiros ETR.	Estarreja	290	3264 Beduído		Omisso
16	António Pereira de Sousa.		Areia, 3860-000 Veiros ETR.	Estarreja	530	3266 Beduído		Omisso
17	1 — Maria Olívia Gomes Marques e marido; 2 — José Maria Gomes da Fonseca e esposa; 3 — Manuel Gomes marques de Oliveira e esposa; 4 — António Augusto Gomes da Fonseca e esposa (Dorinda Marques Teixeira).		1 — Areosa do Sul, Beduído, 3860-205 Estarreja; 2 — Venezuela; 3 — Póvoa de Cima, Beduído, 3860 Estarreja; 4 — Rua da Feiteira, 18, Beduído, 3860-263 Estarreja.		680	O-17		Omisso



203823332

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 21371/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Operacional, Encarregado Operacional — Trânsito, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08/10/2010.

- 1.º Nuno Henrique Granadeiro da Encarnação — 17,35 valores
- Bruno Miguel Argente Guerreiro — Excl. a)
- Custódio Paulo Goulão Frango — Excl. a)
- José António Carapinha Coelho — Excl. a)
- Maria do Rosário Grosso Alexandrino — Excl. a)
- Mário Jorge Dias Pinto — Excl. b)
- Nélia de Jesus do Carmo Falcato — Excl. a)
- Nuno Miguel Martins Mendes — Excl. a)
- Paulo Fernando Lopes Pereira — Excl. a)
- Paulo Jorge Alves Percheiro — Excl. b)
- Pedro Filipe Fialho Ricardo — Excl. a)
- Ricardo José dos Santos Guerra — Excl. a)
- Ricardo José Escarameia Antunes — Excl. a)
- Ricardo Miguel Vilela Pires — Excl. a)
- Sérgio Miguel da Visitação Patoleia — Excl. a)
- Vasco Alexandre Coutinho Fialho Pataquinho — Excl. a)
- Vitor Manuel da Silva Ourives — Excl. a)

Motivos de exclusão
 c) Por ter faltado à prova de conhecimentos;
 a) Por ter nota inferior a 9,50 na prova de conhecimentos.

Évora, 13 Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

303818392

Aviso n.º 21372/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Técnico — Desenho e desenho Assistido por Computador, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 13 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

303818424

Aviso n.º 21373/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 170, de 2 de Setembro de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 13 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

303818457